



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico**

RESOLUÇÃO Nº 45/2019

Aprova a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Química da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB).

O Presidente do Conselho Acadêmico - CONAC da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE *Ad Referendum*:

Art. 1º Aprovar a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Química da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

Art. 2º O Curso terá as seguintes características:

I – Localização: Centro de Formação de Professores

II – Grau: Superior

III – Objetivo Geral: Primar pela excelência da Educação, propiciando ao estudante uma formação teórico-metodológica sólida em torno dos eixos que formam a identidade do curso, visando formar o profissional na sua integralidade como intelectual competente, autônomo, humano, cidadão e aberto à investigação dos temas universais da atualidade e às questões contemporâneas e cotidianas.

IV – Vagas anuais: 50 vagas

V – Regime: O regime do Curso será presencial e em turno integral. O período letivo será estabelecido pelo Calendário Acadêmico. A matrícula será realizada por componente curricular, obedecendo aos pré-requisitos fixados quando houver. O sistema de avaliação do rendimento acadêmico obedecerá aos critérios estabelecidos pelo Regulamento do Ensino de Graduação.



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico**

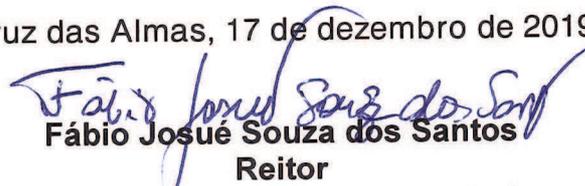
VI – Estrutura: O curso terá 1.513 horas/aulas de disciplinas obrigatórias no Núcleo de Formação Geral e Básica, 1.139 horas/aulas de disciplinas obrigatórias no Núcleo de Formação Específica em Educação, 204 horas/aulas de disciplinas optativas, 408 horas/aulas de Estágio Curricular supervisionado e 200 horas/aulas de atividades complementares, perfazendo o total de carga horária de 3.464.

VII – Prazo para integralização: O Curso será integralizável em, no mínimo, 8 (oito) semestres e, no máximo, em 12 (doze) semestres.

Art. 3º O Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Química processo 23007.00001342/2009-29, encontra-se na Pró-Reitoria de Graduação para consulta.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruz das Almas, 17 de dezembro de 2019


Fábio Josué Souza dos Santos
Reitor
Presidente do Conselho Acadêmico